

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI 551/2026

2. OBJETIVO

Contratação de serviço de locação de veículo sem e com motoristas devidamente habilitados, a ser prestado por pessoa jurídica, para prestação de serviço de transportes de pessoas em serviço, materiais e documentos, através de contrato por demanda, para atendimento das rotinas relativas às Eleições 2026 em todo Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2026.

3. Descrição da necessidade

3.1. Contratação necessária para dar apoio aos serviços de preparação às Eleições 2026, assim como no próprio dia do pleito eleitoral que se aproxima na condução de pessoal e material.

3.2. Nos meses que antecedem às Eleições, a procura pelo serviço de transporte cresce exponencialmente devido a atuação de um elevado número de servidores e colaboradores em diversos municípios, tendo que se deslocar dentro das zonas eleitorais de maneira célere em todo o estado do RN.

3.3. Para o deslocamento, necessitam de veículos de apoio com respectivos condutores. A demanda é bastante elevada, de tal sorte que a frota e a quantidade de motoristas contratados não conseguem suportar, necessitando, portanto, efetivar a contratação do serviço em tela.

3.4. As zonas eleitorais também demandam a necessidade de veículos para diligências, vistorias de locais de votação, entrega de documentos aos partidos, cartas aos mesários, dentre outros. E cada vez fica mais difícil obter ajuda das prefeituras locais e outros órgãos para a cessão de veículos e condutores.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETRAN - SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários:

5.1.1. O valor previsto no Orçamento Pleitos 2026- PIELI versão 1.0 para esta demanda é de R\$ 654.087,00 para as despesas com o 1º turno das eleições 2026 e de R\$ 289.550,00 para as despesas com o 2º turno das eleições 2026, caso seja necessário.

5.1.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar suplementação orçamentária para cobrir a diferença durante a vigência da contratação.

5.2. Requisitos técnicos:

5.2.1. Necessidade de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN.

5.2.2. A depender da solução escolhida será necessária a indicação de profissionais (prepostos) que serão responsáveis pela comunicação entre a(s) futura(s) contratada(s) e a equipe de fiscalização do contrato.

5.3. Requisitos geográficos:

5.3.1. A depender da solução escolhida, a contratada precisará ou não ter sede no estado do Rio Grande do Norte.

5.4. Requisitos operacionais:

5.4.1. Os serviços serão prestados fora dos prédios pertencentes à Justiça Eleitoral do RN seja qual for a opção escolhida para a contratação.

5.5. Requisitos de sustentabilidade:

5.5.1. A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ão) adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber.

5.5.2. Também deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e adotar suas práticas no que for cabível.

5.6. Requisitos econômico-financeiros:

5.6.1 Deverá ser previsto em Edital que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o TRE/RN.

5.7 Requisitos fiscais e trabalhistas:

5.7.1 A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.7.2 Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.

5.8 Requisitos administrativos:

5.8.1 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Utilização de frota própria com motoristas contratados e requisição de veículos de outros órgãos públicos para suprir toda a demanda de transportes para as Eleições 2026.

6.1.1. A solução, pelas experiências de pleitos eleitorais passados, não é exequível, visto que os órgãos estão cada vez mais se negando a fornecer veículos e seus motoristas, estes últimos não enxergam atrativos em trabalhar por todo o período necessário, e teríamos dificuldades em obter os quantitativos para suprir a demanda apresentada.

6.2. Prestação dos serviços por empresas de logística que trabalham com locação de veículos ou cooperativas de táxis para a condução de pessoas e objetos de pequeno porte dentro do estado do RN.

6.2.1. Mais de uma empresa pode ser contratada para cada item da demanda apresentada, com possibilidade de subcontratação viabilizando a participação de empresas de outros estados.

6.2.2. Conforme pesquisa realizada, chegamos ao nome de algumas empresas que trabalham com este tipo de serviço, inclusive com serviços prestados a este TRE-RN, a exemplo:

- J.L.M de Almeida (PE nº 90035/2024-TRE/RN);
- MINAS TURISMO E SERVIÇOS – EIRELI (PE nº 40/2022-TRE/RN);
- Pimentel Turismo e Transportes Ltda Ltda (PE 90035/2024-TRE/RN);

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Da análise constante do tópico anterior, esta equipe de planejamento não vislumbra outra solução que não seja a apontada no item 4.2 e diante do tamanho da frota própria e número de condutores, não há como o TRE-RN executar o serviço com recursos próprios.

7.2. Doravante estes estudos tratarão da solução sugerida para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos com e sem motoristas.

7.3. É obrigação da contratada a utilização de veículos com as especificações técnicas contidas em termo de referência bem como utilizar mão de obra qualificada para a condução dos automóveis disponibilizados.

7.4. A contratada deverá previamente apresentar relação dos veículos e condutores e após aprovação pelo agente público, apresentá-los nos locais e dias estabelecidos no termo de referência.

7.5. Os serviços aqui relacionados são de caráter comum, sendo ofertados por diversas empresas do ramo, como as contratadas pela Administração no suporte a Pleitos Eleitorais anteriores.

7.6. Pelas razões acima expostas, a contratação deverá ser de serviço não contínuo, sem prorrogações, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/20215.5.

7.6.1. Será prevista a contratação a partir do mês de maio/2026 até dezembro/2026.

7.7. A empresa contratada deverá demonstrar que possui capacidade técnica e econômica para prestar o serviço objeto do Termo de Referência a ser elaborado. Também deverá estar em quitação com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

8.1. Apresentamos na tabela abaixo as necessidades estimadas da Administração para o período de maio a dezembro/2026:

--

VEÍCULOS A SEREM LOCADOS PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2026

Item	VEÍCULOS	DIÁRIAS	SERVIÇO	PERÍODO
1	132	1234	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026- Zonas Eleitorais do interior do RN	01/05 a 04/10/2026
2	06(2 veículos para o interior e 4 para a região metropolitana)	20	veículos com motoristas para apoio a força tarefa de Servidores no final do alistamento eleitoral	03 a 07/05/2026
3	09(5 veículos para o interior e 4 para a região metropolitana)	28	veículos com motoristas para apoio a força tarefa véspera e dia do pleito eleitoral	02 a 05/10/2026
4	47	117	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - Zonas Eleitorais da Capital	28/09 a 04/10/2026
5	10	38	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - COINF E SETRAN - Capital.	28/09 a 04/10/2026
6	11	187	veículos sem motoristas para condução dos coordenadores de suporte técnico - Eleições 2026	21/09 a 05/10/2026
Subtotal	215	11624		

VEÍCULOS A SEREM LOCADOS PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2026

	VEÍCULOS	DIÁRIAS	SERVIÇO	PERÍODO
7	129	449	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026- Zonas Eleitorais do interior do RN	05 a 25/10/2026
8	47	117	veículos para apoio às Eleições 2026 - Zonas Eleitorais da Capital	19 a 25/10/2026
9	10	38	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - COINF E SETRAN - Capital.	19 a 25/10/2026

10	11	88	veículos sem motoristas para condução dos coordenadores de suporte técnico - Eleições 2026	18 a 26/10/2026
Subtotal	197	692		

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 902.775,21

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Do quadro acima e baseado nos custos da última eleição (2024) atualizados a uma taxa de inflação na ordem de 12%, além da proposta orçamentária consolidada para as Eleições 2026 e PIELEI 2026, módulo transportes, além de consulta a termos de referência de Eleições anteriores, chegamos aos seguintes valores:

ITEM	QTD*	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	Amostra S/N	valor unitário R\$	valor total R\$
1	1234	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026- Zonas Eleitorais do interior do RN	Unid	N	390,88	482.345,92
2	20	veículos com motoristas para apoio a força tarefa de Servidores no final do alistamento eleitoral	Unid	N	534,24	10.684,80
3	28	veículos com motoristas para apoio a força tarefa véspera e dia do pleito eleitoral	Unid	N	534,24	14.958,72
4	117	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - Zonas Eleitorais da Capital	Unid	N	534,24	62.506,08
5	38	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - COINF E SETRAN - Capital.	Unid	N	534,24	20.301,12
6	187	veículos sem motoristas para condução dos coordenadores de suporte técnico - Eleições 2026	Unid	N	195,15	36.493,05
SUBTOTAL 1º TURNO						627.289,69

7	449	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026- Zonas Eleitorais do interior do RN	Unid	N	390,88	175.505,12
8	117	veículos para apoio às Eleições 2026 - Zonas Eleitorais da Capital	Unid	N	534,24	62.506,08
9	38	veículos com motoristas para apoio às Eleições 2026 - COINF E SETRAN - Capital.	Unid		534,24	20.301,12
10	88	veículos sem motoristas para condução dos coordenadores de suporte técnico - Eleições 2026	Unid		195,15	17.173,20
SUBTOTAL 2º TURNO						275.485,52
TOTAL:						902.775,21

*Diárias de locação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

10.1. A contratação se dará por lotes, visando unificar contratações semelhantes.

10.2. Uniremos itens para o 1º e 2º turnos, em caso deste último ocorrer. Assim, teremos no 2º turno a mesma equipe que operou no 1º turno. Isso traz ótima vantagem operacional, pois permite que os colaboradores desenvolvam atividades relacionadas à logística de transporte, no 2º turno, em um ambiente e com rotinas já conhecidas, evitando os Servidores responsáveis pela logística, com pouco tempo para a realização de tarefas voltadas às Eleições, tenham que explicar novamente a atividade a ser efetuada pelo colaborador.

10.3. Caso a licitação se dê por item, ou ainda, por veículo para determinada localidade, é bem provável a repetição de várias licitações sem lograr êxito. Devido ao curto espaço de tempo da prestação de serviço, esse tipo de contratação atrai muitas empresas, estas preferem se dedicar a contratações por maiores períodos, assim, quanto mais veículos tivermos em um único lote, maior a chance do sucesso da contratação.

10.4. Outro aspecto a ser levantado é o econômico. Se a contratação ocorresse por item, resultaria em várias licitas vários contratos com várias equipes de fiscalização de contratos. Sendo em lote, teremos a redução no número de contratos.

10.5. A Seção responsável pela contratação tem número pequeno de Servidores para os serviços rotineiros e absorverá novas contratações para apoio ao pleito eleitoral 2026. Com o aumento substancial da quantidade contratada, fato a redução do poder de eficiência na fiscalização.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. 1. A aquisição tem respaldo no Plano de Contratações anual (PCA 2026), conforme código da demanda STR. POE_26.01.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O tipo de contratação proposta visa garantir a disponibilidade de veículos e motoristas para os serviços de apoio às Eleições 2026. Sem a presente solução, os serviços a serem prestados não aconteceriam de maneira satisfatória já que o TRE-RN não têm recursos próprios para esta logística de transportes, nem conseguiria requisitar de outros órgãos, na sua totalidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências a serem adotadas após a conclusão do certame serão:

- Nomeação de fiscais de contrato;
- Cadastro da frota de veículos;
- Cadastro de motoristas;

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa contratada deverá atender ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI /MPOG, que trata de normas de sustentabilidade, no que couber.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante do que foi apresentado nestes estudos, a equipe de planejamento se posiciona pela viabilidade técnica e econômica da solução apontada, que também se acha aderente ao plano de contratações e ao planejamento estratégico deste Tribunal.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

Chefe da SETRAN/COPAT/SAOF



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 12:15:49.